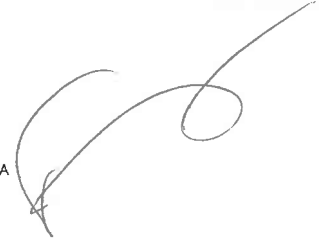




### 3º Ciclo de Estudos em Direito

ANO LECTIVO 2012/2013

1. Avisam-se os interessados de que as candidaturas para o 3º Ciclo de estudos em Direito (conducente ao grau de Doutor) com curso, a leccionar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no ano lectivo de 2012/2013, devem ser apresentadas nos termos do calendário anexo. As candidaturas para o 3.º ciclo de estudos em Direito sem curso podem ser apresentadas a qualquer momento.
2. O candidato pode optar entre um 3º ciclo de estudos com curso ou sem curso, nos termos do artigo 2º do Regulamento do Doutoramento em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, de 9 de Dezembro de 2010.
3. Podem candidatar-se ao 3º ciclo de estudos em Direito:
  - 3.1. Nos termos do artigo 7º do mencionado Regulamento:
    - a) Os titulares do grau de mestre em Direito ou equivalente legal, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente;
    - b) Os assistentes que tenham sido aprovados em provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica;
    - c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. As candidaturas ao 3º Ciclo de estudos em Direito com curso devem ser apresentadas online no site: <https://www.uc.pt/go/candidaturas>. As candidaturas ao 3.º Ciclo de estudos em Direito sem curso devem ser apresentadas, nos Serviços Administrativos da Faculdade, mediante



requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nos termos de modelo disponível.

5. A candidatura ao ciclo de estudos com curso de doutoramento deve ser instruída com os seguintes elementos:
  - a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições referidas no artigo 7º;
  - b) Cópia de documento de identificação de que conste a filiação e a naturalidade;
  - c) *Curriculum vitae* actualizado;
  - d) Indicação da área de especialização;
  - e) Indicação dos seminários especializados que pretende frequentar como primeira, segunda e terceira opção, com respeito pelos números 4 e 5 do artigo 21º.
  
6. O requerimento de candidatura ao ciclo de estudos sem curso de doutoramento deve ser instruído com os seguintes elementos:
  - a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições referidas no artigo 7º;
  - b) Cópia de documento de identificação de que conste a filiação e a naturalidade;
  - c) *Curriculum vitae* actualizado;
  - d) Indicação da área de especialização;
  - e) Indicação do orientador ou orientadores propostos e respectivos termos de aceitação;
  - f) Tema e projecto da dissertação, subscritos pelo candidato e respectivo(s) orientador(es).
  
7. Os candidatos que tenham concluído o curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de Mestre.



8. O documento comprovativo do grau de Mestre deve ser acompanhado de cópia autenticada do histórico escolar, com indicação da nota de defesa da tese.
9. Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a), dos pontos 6 e 7, devem ser legalizados nos termos do n.º 1, do artigo 540.º, do Código de Processo Civil, que se transcreve: *“Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respectivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respectivo.”*
10. No ano lectivo de 2012/2013 serão leccionadas as seguintes áreas de especialização: Ciências Jurídico-Históricas, Ciências Jurídico-Filosóficas, Direito Civil, Ciências Jurídico-Processuais, Ciências Jurídico-Económicas, Ciências Jurídico-Empresariais, Direito Público e Ciências Jurídico-Criminais.

Seminário geral. Tema: **“A RESPONSABILIDADE”**

### **Ciências Jurídico-Históricas**

Seminário geral:

A responsabilidade civil no direito romano

Seminários especializados:

História do direito português (1º Semestre)

Direito Romano (2º Semestre)

### **Ciências Jurídico-Filosóficas**

Seminário geral:

A responsabilidade, hoje. Algumas considerações introdutórias

Seminários especializados:

Direito e literatura – da nova hermenêutica à desconstrução, do  
narrativismo comunitário à jurisprudência dos princípios (1º Semestre)  
Codificação e cultura jurídica (2º Semestre)

**Direito Civil**

Seminário geral:

Fixação contratual dos direitos do credor  
Responsabilidade por danos a terceiros

Seminários especializados:

Pressupostos da responsabilidade civil; evolução e situação actual (1º  
Semestre)

Efeitos ou consequências da responsabilidade civil - aspectos  
controvertidos (2º Semestre)

Contratos duradouros (2º Semestre)

**Ciências Jurídico-Processuais**

Seminário geral:

Responsabilidade processual

Seminários especializados:

Novos rumos do processo civil (1º Semestre)

O processo civil e a integração europeia (2º Semestre)

**Ciências Jurídico-Económicas**

Seminário geral:

Responsabilidade e mercado



Seminários especializados:

Sistema financeiro (1º Semestre)

Comércio Internacional (2º Semestre)

### **Ciências Jurídico-Empresariais**

Seminário geral:

Responsabilidade social das empresas – Doutor Jorge Manuel  
Coutinho de Abreu

Seminários especializados:

Direito da propriedade industrial (1º Semestre)

Direito da Concorrência (1º Semestre)

A responsabilidade nas sociedades (2º Semestre)

Contratação Internacional e arbitragem (2º Semestre)

### **Direito Público**

Seminário geral:

Responsabilidade por actos da função jurisdicional

Seminários especializados:

Constituição, política e responsabilidade (1º Semestre)

Administração e responsabilidade (2º Semestre)

Responsabilidade europeia, internacional e global (2º Semestre)

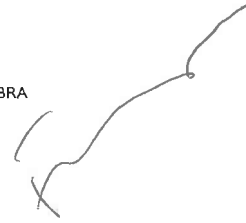
### **Ciências Jurídico-Criminais**

Seminário geral:

Responsabilidade criminal e direito europeu

Seminários especializados:

Direito penal e constituição (1º Semestre)



A prova em processo penal (1º Semestre)

Direito processual penal e constituição (2º Semestre)

11. O número máximo de candidatos a admitir ao 3º ciclo de estudos com curso é de quinze por seminário especializado. O Conselho Científico pode decidir a não abertura de um seminário especializado, caso o número de candidatos à sua frequência seja inferior a cinco.

12. Aceitação da candidatura:

- a) No caso de ciclo de estudos sem curso, no acto de aceitação da candidatura, o Conselho Científico pode impor ou recomendar ao candidato a frequência e aprovação em unidades curriculares inseridas na estrutura de cursos de pós-graduação, ou outros leccionados na Faculdade de Direito;
- b) No caso de ciclo de estudos com curso, a aceitação da candidatura não implica a aceitação do projecto de dissertação, que o doutorando deverá apresentar nos termos do artigo 31º;
- c) A recusa da candidatura apenas pode ter como fundamento a falta dos pressupostos legalmente exigidos ou, no caso do ciclo de estudos com curso, o não cabimento dentro do número de vagas que tiver sido fixado.

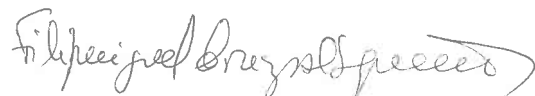
13. A selecção dos candidatos a admitir ao 3º ciclo de estudos com curso é feita por uma comissão de três professores, nomeada pelo Conselho Científico, e relevará, por ordem decrescente, os pressupostos referidos no artigo 7º; em caso de igualdade de títulos, terá prioridade o candidato com a classificação mais elevada e, em caso de igualdade de classificações, o candidato que desempenhar funções de assistente na Faculdade de Direito de Coimbra. Se não for decisivo qualquer dos factores de selecção precedentemente indicados, atender-se-á aos outros elementos do currículo do candidato. O processo de selecção poderá ainda

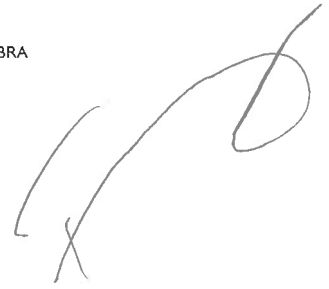
incluir uma entrevista com os candidatos, caso o Conselho Científico a considere conveniente.

14. O montante das propinas é, no ciclo de estudos com ou sem curso, de €5.000 (cinco mil euros).
15. Por cada candidatura é devida uma taxa no valor de 50 €.
16. Os seminários são proferidos em língua portuguesa.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 31 de Janeiro de 2012.

O Subdirector da Faculdade,

  
(Doutor Filipe Miguel Cruz de Albuquerque Matos)



## ANEXO

### *Calendário de Candidaturas*

	Acção	Calendário
<b>1ª Fase de Candidaturas</b>	Prazo de candidatura	<b>1 a 12 de Março</b>
	Validação	13 e 14 de Março
	Análise dos processos/Creditação	15 a 24 de Março
	Afixação das listas de seriação	30 de Março
	Matricula/Inscrição	9 a 18 de Abril
<b>2ª Fase de Candidaturas</b>	Prazo de candidatura	<b>1 a 12 de Julho</b>
	Validação	13 a 16 de Julho
	Análise dos processos/Creditação	17 a 30 de Julho
	Afixação das listas de seriação	2 de Agosto
	Matricula/Inscrição	6 a 16 de Agosto
<b>3ª Fase de Candidaturas</b>	Prazo de candidatura	<b>1 a 12 de Setembro</b>
	Validação	13 a 14 de Setembro
	Análise dos processos/Creditação	17 a 28 de Setembro
	Afixação das listas de seriação	1 de Outubro
	Matricula/Inscrição	3 a 13 de Outubro